

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ERRATA DO CONTRATO 209/2018.

Sirvo-me do presente para publicar errata da publicação do Contrato nº 209/2018 para correção de datas de shows do Lote 02. **Onde se lê:** Lote 02, Item 01, Datas, Campo de São João 14/07/2018, Item 02, Datas, Campo de São João 14/07/2018, Item 03, Datas, Campo de São João 14/07/2018, Item 04, Datas, Campo de São João 14/07/2018, **lê-se-á:** Lote 02, Item 01, Datas, Campo de São João 13/07/2018, Item 02, Datas, Campo de São João 13/07/2018, Item 03, Datas, Campo de São João 13/07/2018, Item 04, Datas, Campo de São João 13/07/2018.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO Nº. 209/2018
PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ: 18.554695/0001-19, Inscrição Estadual sob o nº 29450548-2, com sede à Q 106 Sul Alameda 8, s/n, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr. Diones da Silva, brasileiro, casado, CPF de nº 942.276.911-68, RG de nº 410825 TO, residente à Rua Paraná, 1380, Apt. 02, Edifício Dotto, Centro, Luis Eduardo Magalhães-BA, neste instrumento denominado CONTRATADA, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, iluminação, som e apresentação musical para animação das festividades tradicionais dos povoados do Município de Várzea da Roça-BA, conforme anexo Único do Edital do Pregão Presencial Nº 027/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 Fica estimado o valor global de R\$ 100.890,00 (cem mil oitocentos e noventa reais), referente aos Lotes 01 e 02, podendo ser pago até 3 (três) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 33.630,00 (trinta e seis mil seiscentos e trinta reais).

4.2 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente, pela PREFEITURA, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a execução do serviço e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço mensal e global a ser pago à CONTRATADA será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, emplacamento, combustível e toda manutenção necessária aos veículos utilizados. Tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega CIF/Várzea da Roça.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



4.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

4.6 - Os preços serão fixos podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Atividade: 2.044 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DIFUSÃO CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURIDICA.

Fonte: 00 - RECURSOS ORDINARIOS

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Atividade: 2.044 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DIFUSÃO CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS- P. FISICA.

Fonte: 00 - RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) A contratada deverá emitir relatórios das atividades com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA deverá estar à disposição da CONTRATANTE, para realizar o serviço objeto do contrato.
- g) A contratada é responsável pelo transporte, montagem e desmontagem do Objeto do Contrato, bem como a manutenção dos mesmos.
- h) A CONTRATADA é responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários, bem como, todas as despesas e encargos obrigatórios a execução dos serviços, inclusive diretos autorais caso necessário.
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Todas as despesas tais como: montagem e desmontagem, instalação, deslocamento, transporte, encargos trabalhistas, mão de obra, alimentação, impostos, etc. deverão correr por conta exclusiva do licitante vencedor.
- k) A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos objeto do edital para montagem e desmontagem, instalação e desinstalação, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- l) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

CLAUSURA SETIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço ou de parcelas, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nesta cláusula nos subitens 9.1.3 e 9.1.4.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que A CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

7.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

7.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.7 As sanções previstas na cláusula 9ª deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-item 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- c) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- d) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- e) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos técnicos da **PREFEITURA** fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução do serviço é de 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

VÁRZEA DA ROÇA – BA, 12 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

LOTE 01

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Und	1	FORRÓ BROTHERS Grupo musical com estilo Forró para apresentação na Praça Central, na festividade tradicional do Povoado de CAMPO DE SÃO JOÃO município de Várzea da Roça, no dia 13/07/2018, das 20:00h as 22:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 02 pessoas: com 01 cantor e 01 tecladista.	R\$ 2.945,00	R\$ 2.945,00
2	Und	1	AEL DOS TECLADOS Grupo musical com estilo Forró para apresentação na Praça Central, na festividade tradicional do Povoado de CAMPO DE SÃO JOÃO município de Várzea da Roça, no dia 13/07/2018, das 22:00h as 0:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 02 pessoas: com 01 cantor e 01 tecladista.	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00
3	Und	1	HERLON MATOS Grupo musical com estilo Forró para apresentação na Praça Central, na festividade tradicional do Povoado de VILA NOVA DOS IRRIGANTES município de Várzea da Roça, no dia 21/07/2018, das 20:00h as 22:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 06 pessoas: com 02 cantores; 01 baixista; 01 guitarrista; 01 tecladista e 01	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00
4	Und	1	FORRO BROTHERS Grupo musical com estilo Forró para apresentação na Praça Central, na festividade tradicional do Povoado de VILA NOVA DOS IRRIGANTES município de Várzea da Roça, no dia 21/07/2018, das 22:00h as 00:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 06 pessoas: com 02 cantores; 01 baixista; 01 guitarrista; 01 tecladista e 01	R\$ 2.945,00	R\$ 2.945,00
5	Und	1	HERLON MATOS Grupo musical com estilo Forró para apresentação na Praça Central, na festividade tradicional do Povoado de BARRACAS, município de Várzea da Roça, no dia 28/07/2018, das 20:00h as 22:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 06 pessoas: com 02 cantores; 01 baixista; 01 guitarrista; 01 tecladista e 01 percussionista.	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



6	Und	1	FORRO BROTHERS Grupo musical com estilo Forró para apresentação na Praça Central, na festividade tradicional do Povoado de BARRACAS município de Várzea da Roça, no dia 28/07/2018, das 22:00h as 0:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 06 pessoas: com 02 cantores; 01 baixista; 01 guitarrista; 01 tecladista e 01 sanfoneiro.	R\$ 2.945,00	R\$ 2.945,00
7	Und	1	AEL DOS TECLADOS Grupo musical com estilo Forró para apresentação na Praça Central, na festividade tradicional do Povoado de CRUZ DE ALMAS município de Várzea da Roça, no dia 04/08/2018, das 20:00h as 22:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 02 pessoas: com 01 cantor e 01 tecladista.	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00
8	Und		FORRO BROTHERS Grupo musical com estilo Forró para apresentação na Praça Central, na festividade tradicional do Povoado de CRUZ DE ALMAS município de Várzea da Roça, no dia 04/08/2018, das 22:00h as 0:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 06 pessoas: com 02 cantores; 01 baixista; 01 guitarrista; 01 tecladista e 01 percussionista.	R\$ 2.945,00	R\$ 2.945,00
9	Und	1	AEL DOS TECLADOS Grupo musical com estilo Forró para apresentação na Praça Jose Carneiro, na festividade tradicional do Povoado de VÁRZEA DE MEIO município de Várzea da Roça, no dia 11/08/2018, das 20:00h as 22:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 06 pessoas: com 02 cantores; 01 baixista; 01 guitarrista; 01 tecladista e 01	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00
10	Und	1	FORRO BROTHERS Grupo musical com estilo Forró para apresentação na Praça Jose Carneiro, na festividade tradicional do Povoado de VÁRZEA DE MEIO município de Várzea da Roça, no dia 11/08/2018, das 22:00h as 0:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 02 pessoas: com 01 cantor e 01 tecladista.	R\$ 2.945,00	R\$ 2.945,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



11	Und	1	FORRO BROTHERS Grupo musical com estilo Forró para apresentação na Praça Central, na festividade tradicional do Povoado de MORRINHOS município de Várzea da Roça, no dia 18/08/2018, das 20:00h as 22:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 06 pessoas: com 02 cantores; 01 baixista; 01 guitarrista; 01 tecladista e 01 percussionista.	R\$ 2.945,00	R\$ 2.945,00
12	Und	1	HERLON MATOS Grupo musical com estilo Forró para apresentação na Praça Central, na festividade tradicional do Povoado de MORRINHOS município de Várzea da Roça, no dia 18/08/2018, das 22:00h as 0:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 06 pessoas: com 02 cantores; 01 baixista; 01 guitarrista; 01 tecladista e 01 percussionista.	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.640,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÕES MINIMAS	UNID.	QUANT. DE DIARIAS	DATAS	VL UNIT.	VL TOTAL
1	<p>SOM P.A DRIVER RACK; 01- FILTRO DE LINHA 01- CONSOLE 48 CANAIS COM 24 AUXILIARES DIGITAL 01- PROCESSADOR 4 VIAS STEREO PARA PA. 01- PROCESSADOR DIGITAL 4 VIAS STEREO STAND BY. P.A 16- CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 32 SUB. 16- CAIXAS ACUSTICAS DE MEDIO ALTAS CONTENDO ; 32 MEDIO GRAVES 32 MEDIO AGUDOS 32 DRIVERS AMPLIFICADORES DO P.A 06- AMPLIFICADORES 10.000 WATTS PARA SUB GRAVE 04- AMPLIFICADORES 5.000 WATTS PARA GRAVES. 04- AMPLIFICADORES 4.400 PARA MEDIO GRAVES 04- AMPLIFICADORES 4.400 PARA MEDIO AGUDOS 04- AMPLIFICADORES 1400 WATTS PARA TI. MONITOR RACK DRIVER; 01- FILTRO DE LINHA 02-CONSOLE 48 CANAIS COM 24 AUXILIARES DIGITAL 02- PROCESSADORES DIGITAIS 4 VIAS STEREO 03- EQUALIZADORES DIGITAL SIDE FILL; 02-CAIXAS ACUSTICAS KF-850</p>	DIÁRIA	06	<p>Campo de São João 13/07/2018 Vila Nova dos Irrigantes 21/07/2018 Barracas 28/07/2018 Cruz de Almas 04/08/2018 Várzea do Meio 11/08/2018 Morrinho 18/08/2018</p>	R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



	<p>02-CAIXAS ACUSTICAS KF SB 850 02- AMPLIFICADORES 10.000 PARA GRAVES E MEDIOS 01-AMPLIFICADOR 1400 PARA TITANIOS SISTEMA DE MONITOR; 03-POWER PLAY XL-PRO 4 VIAS 08-FONES KOSS 12-SPOTS PARA VOZ ATIVO 06-SPOTS COM FALANTES DE 15 A DISPOSIÇÃO PARA ATIVO 02-AMPLIFICADORES COM DISPOSIÇÃO PARA MANDADAS RETORNO P/ BATERIA; 01-CAIXA ACUSTICA 01-CAIXA ACUSTICA 01-AMPLIFICAÇÃO COM PROCESSADOR DIGITAL PARA RETORNO DA BATERIA. BACK LINE; 01-BATERIA COMPLETA 02-AMP.GUITARRA VALVULADOS 02-AMP.BAIXO (4x10 /1x15) CABEÇOTE COM 1X15 + 4X 10. MICROFONES E DIRECTS. 02-MICROFONES SEM FIO UHF 30-MICROFONE SEM FIO 08-DIRECT BOX IMP II 20-PEDESTRAIS 20-GARRAS 01-COMUNICAÇÃO COM O P.A</p>					
2	<p>PALCO DIMENSÕES 14MX11MX2,20M COM COBERTURA EM MODELO DUAS ÁGUAS, FABRICADO EM ALUMINIO TIPO P50, COBERTO POR LONA BRANCA ANTICHAMA, FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA, FRENTE, FUNDO E LATERAL, COMPOSTO POR CAMARIM DUPLO OCTANORM CLIMITIZADO E BANHEIRO.</p>	DIÁRIA	06	<p>Campo de São João 13/07/2018 Vila Nova dos Irrigantes 21/07/2018 Barracas 28/07/2018 Cruz de Almas 04/08/2018 Várzea do Meio</p>	R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



				11/08/2018 Morrinho 18/08/2018		
03	RIDER PARA ILUMINAÇÃO 01 - GRED 12X08 MTS, EM ALUMINIO BOX TRUSS Q 30, COM UMA LINHA AEREA NO MEIO. 24 - CANHÕES PAR 64 FOCO 05 E GELATINAS CONFORME RIDERS DOS ARTISTAS 12 - MOVIES BEAM 300 R 04 - ESTROBOS ATOMICS 3000 W 02 - MINI BRUTE 06 LAMPADAS 01 - MESA AVOLITES DIGITAL 02 - MAQUINAS DE FUMACA 1500 WATTS 01 - MAN POWER PARA ALIMENTAÇÃO 01 - VIDEO PROCESSADORA OBS: CABOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA.	DIÁRIA	06	Campo de São João 13/07/2018 Vila Nova dos Irrigantes 21/07/2018 Barracas 28/07/2018 Cruz de Almas 04/08/2018 Várzea do Meio 11/08/2018 Morrinho 18/08/2018	R\$ 2.850,00	R\$17.100,00
04	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA	DIÁRIA	06	Campo de São João 13/07/2018 Vila Nova dos Irrigantes 21/07/2018 Barracas 28/07/2018 Cruz de Almas 04/08/2018 Várzea do Meio 11/08/2018 Morrinho 18/08/2018	R\$ 1.425,00	R\$ 8.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 71.250,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ: 33.846.098/0001-51

CONTRATADA: QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 18.554695/0001-19

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, iluminação, som e apresentação musical para animação das festividades tradicionais dos povoados do Município de Várzea da Roça-BA.

Preço Global: R\$ 100.890,00 (cem mil oitocentos e noventa reais)
Vigência: 12/07/2018 a 12/11/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia